1.º e 2.º Via —

N.º 3.

A Regencia Provisoria em nome de S. M. O Imperador, Ha por bem Dar por concluida a sua Missão na Corte de Stockholm; e inclusa achará V. M.ce a necessaria Receiencial. + O que participo a V. M.ce para sua intelligencia e execução.

Deus Guarde a V. M.ce Palacio do Rio de Janeiro 13 de Abril de 1831

Francisco Carneiro de Campos

+ Cumprirá pois que V. M.ce entregue immediatam.te o respectivo Archivo ao Vice-Consul mais proximo, ou de mais confiança Lhe merecer, até que chegue Pedro Aff.o de Barros que é nomeado seu Successor; ficando V. M.ce na certeza que os seus vencim.tos correrão unicam.te até o dia da ~~dita entrega~~ recepção deste Despacho

Sr. Antonio José da Silva Loureiro